
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.963, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Decreta a responsabilidade do (a) gestor (a) da SEMTHAS em gerir o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 781, de 16 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o (a) gestor (a) da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, responsável em gerir o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) sob a orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:50B74CB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/09/2023. Edição 3121
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>